

DECRETO N.º 022/2026

“TORNA PÚBLICA A PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MINUTAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade, eficiência e padronização e segurança jurídica aos processos de contratação pública no âmbito local;

Considerando que a Advocacia-Geral da União (AGU) disponibiliza modelos de minutas de editais, termos de referência e contratos periodicamente atualizados;

Considerando que o art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, admite a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Iúna, a adoção obrigatória das minutas padronizadas de editais, contratos administrativos e demais instrumentos relacionados às contratações públicas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, elaboradas pela Advocacia-Geral da União – AGU.

Art. 2º Deverão ser utilizadas as versões mais atualizadas das minutas padronizadas disponibilizadas no portal oficial da Advocacia-Geral da União – AGU, admitidas apenas as adaptações estritamente necessárias à adequação às peculiaridades da Administração Pública Municipal e às competências do Município.

Art. 3º A utilização das minutas padronizadas de que trata este Decreto dispensa a análise jurídica individualizada das cláusulas constantes dos modelos adotados, devendo a Procuradoria do Município concentrar sua manifestação jurídica nos seguintes aspectos:

I – a regularidade do procedimento administrativo e a adequada escolha da modalidade de contratação;

II – a conformidade das adaptações e inserções específicas realizadas pelo órgão ou entidade demandante;

III – o atendimento às exigências legais ou regulamentares não contempladas na padronização adotada.

Art. 4º As disposições deste Decreto aplicam-se aos processos de contratação instaurados a partir da data de sua publicação.

§1º Considera-se instaurado o processo administrativo de contratação com a formalização da demanda pelo órgão requisitante e a autuação do respectivo processo administrativo.

§2º Os processos administrativos de contratação já instaurados até a data de publicação deste Decreto poderão prosseguir sob as regras anteriormente adotadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 05/03/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete